



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013
PROCESSO Nº 1413/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br. ou www.comprasnet.gov.br., nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Seção de Licitações por meio do fax (98) 2109-9379/2109-9421 e/ou e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço cpl@trt16.jus.br (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013

PROCESSO Nº 1413/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 13/08/2013

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 01 de 02 de janeiro de 2013**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1413/2013** torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 6.204/07 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes e complementares deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual de material de consumo (materiais para pintura, hidráulico e sanitário, etc), conforme especificações e quantidades MÁXIMAS constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador do Registro de Preços será o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.2 Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:

4.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

4.1.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

4.1.3 Em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2 Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e declarar a inexistência fato superveniente.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).



5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

5.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1 O fornecedor que tiver direito ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6.2 O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

6.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;

7.2 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas;

7.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005);



7.4 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

7.5 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.6 Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.8 Encerrada a etapa de lances a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta preços ao Serviço de Licitação deste Tribunal pelo endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br ;

8 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

8.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.4 A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.2 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;

9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);



9.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.4.1 O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;

9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br);

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;

9.8.1 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7º do Decreto nº 5.450/2005);

9.9 Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

9.10 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasnet.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

10 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;

10.1.1 Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª



colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

10.1.1.1 Entende como empate, aquelas situações em que as propostas/lances finais registradas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

10.1.2 Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no prazo de 5 minutos controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

10.1.2.1 A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem 10.1.2 e controlado pelo sistema;

10.1.3 Caso a ME/EPP cuja proposta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem 10.1.2, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

10.1.4 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

10.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

10.1.6 No hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no sub item 10.1.1.1, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate (art. 45, III da Lei Complementar nº 123/2006);

10.1.7 Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerçam a prerrogativa mediante manifestação no chat.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art.24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);



11.2 Ocorrendo a situação a que se refere o item 12.6 o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço , atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos;

12.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;

12.2.1 – A adjudicação será efetuada por lote conforme justificativa constante do item 2 do Termo de Referência e especificação do item 4;

12.2.2 Em hipótese alguma será adjudicada proposta contendo item com valor unitário acima do estimado por este Tribunal;

12.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos e aquelas com item com preço acima do valor estimado no Termo de Referência;

12.4 O ônus da prova da exequibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;

12.5 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço.

12.6 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;

12.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.

12.8 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

12.9 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 É permitida a comprovação da **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema



de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995 e suas alterações, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, nos termos constantes neste subitem.

13.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas.

13.2.1 A convocação para apresentação da **documentação atualizada** será feita através do **sistema**, devendo a empresa encaminhar o documento por meio do link “Anexar” ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br, quando convocado pelo pregoeiro, através do chat, no prazo de até 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação. Os documentos deverão estar “scaneados” antecipadamente;

13.3 Ainda para efeito de habilitação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasnet, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza trabalho de menores de 16 (desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.

13.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

13.5 O (s) licitante (s) vencedor (as) que optarem por não utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento, ou havendo irregularidade ou documento vencido, deverá encaminhar quando solicitado pelo pregoeiro através do chat, por meio do link “Anexar”, pelo sistema comprasnet, os documentos abaixo:

13.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



13.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

13.5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante certidão da Dívida Ativa da União;

13.5.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

13.5.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.5.2.6 Havendo restrição na regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006);

13.5.2.6.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

13.5.2.7 Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11, mediante emissão da CNDT no sítio do TST, (disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



13.7 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

13.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.9 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

13.10 A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;

13.11 Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);

13.12 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

13.13 Na hipótese de a licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

13.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

13.15 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;

13.16 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);



14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.1 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio www.comprasnet.gov.br. no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

14.3 Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** cpl@trt16.jus.br.

14.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);

15.2 A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);

15.2.1 **Intenção motivada** de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

15.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;

15.4 Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;

15.5 O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;



15.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);

15.7 Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

15.8 As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

15.9 Julgado os recursos, o Diretor-Geral do TRT fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto a contratação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Adjudicação será feita pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;

16.2 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste Tribunal – Órgão Gerenciador.

17.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3.2 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da **adesão** à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos previsto no Termo de Referência e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



17.3.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.5 Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6 Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

17.6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez mediante justificativa devidamente aceita pela Administração;

17.6.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante;

17.6.3 É facultado ao Tribunal, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

17.7 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

17.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua publicação no Diário Oficial da União, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.10 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013

17.10.1 Na hipótese acima a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.11 A Administração deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;



17.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.12.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.12.2 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.13 O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.14 O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

17.14.1 o **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

17.14.2 o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.15 cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do TRT, quando:

17.15.1 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

17.15.2 o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

17.15.3 houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

17.15.4 não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.15.5 o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.15.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.15.7 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.16 Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o TRT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

17.17 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17.18 Os pedidos a serem adquiridos pelo TRT serão realizados ao longo da vigência da ata de registro de preços. A cada solicitação, será emitida uma Nota de Empenho, onde estarão detalhados o objeto e quantidades para entrega;

17.19 A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo para entrega do objeto;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1 Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, e será descredenciado no SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital**, garantida a **ampla defesa a licitante** que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal;

18.1.1 Pelos motivos que se seguem, **principalmente, a adjudicatária** estará sujeita à penalidade prevista no item anterior:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado;
- b) Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou apresentação de situação irregular na data do seu recebimento;
- d) Pelo não fornecimento do objeto desta licitação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

18.1.2 – No caso de ataraso injustificado ou inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho;
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.1.2.1 - A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.1.2.2 O valor da multa será descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

18.1.2.3 - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo



comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

18.1.3 Cabe ao órgão **gerenciador ou participante** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.4 Ao **órgão não participante** compete a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) fazer a entrega do material, objeto da presente licitação, conforme os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no item 11 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

20.2 O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sites oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, TST e da Caixa Econômica Federal.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;

21.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser;

21.2.1 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.2.2 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;

21.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5º, § único, do Decreto nº 5.450/2005);

21.7 Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;

21.8 Em caso de divergência entre o (s) anexo (s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último;

21.9 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, Cep: 65010-650, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9421(fax), nos dias úteis, no horário das 8 às 17 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br;

21.10 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.12 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

21.14 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



21.15 A adjudicatária deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.

21.16 Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

21.17 O presente edital estará disponibilizado no sítio, www.trt16.jus.br, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e no www.comprasnet.gov.br.

São Luís, de de 2013.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição eventual e futura de material de consumo diversificado (materiais para pintura, hidráulicos e sanitários) para atender a demanda de manutenção predial das Unidades que formam o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais essenciais para manutenção predial visa suprir as necessidades atuais e ocasionais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região de reposição desses materiais, que incluem materiais de pintura e materiais hidrossanitários, possibilitando uma reserva técnica para atendimento logístico.

A aquisição desses materiais mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, para solicitação e entrega parceladas, justifica-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar com plena exatidão o quantitativo necessário a ser demandado pela Administração, agregado ao fato da ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material na Seção de Almoxarifado, sem se mencionar nos riscos de perda decorrentes de eventual armazenamento prolongado.

Foram agrupados itens de mesma natureza e que guardam relação entre si em lotes, na forma discriminada no Anexo A deste instrumento, em razão do desinteresse dos licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares. Diante do prejuízo que essa prática tem ocasionado ao Contratante, optou-se por distribuir



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



os itens em 06 (seis) lotes, objetivando tornar a licitação mais atrativa, o que pode resultar na aquisição de todos os itens relacionados. Evita-se também dessa forma a possibilidade de sucessivas e onerosas licitações posteriores para aquisições de itens cujos procedimentos licitatórios resultaram “desertos” anteriormente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.555/00, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05 e no Decreto nº 7.892/13.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As especificações dos materiais, as quantidades com respectivos valores estimativos, as quantidades mínimas de unidades a serem cotadas, por item, e quantidades limites decorrentes de eventuais adesões constam no Anexo A do presente instrumento (orçamento estimativo total).

4.2. Todos os materiais devem atender a normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nºs 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. As requisições de material serão enviadas à Contratada, de acordo com a necessidade do Contratante.

5.2. A Contratada fará o fornecimento do material sempre que solicitado pelo Contratante através de Nota de Empenho, encaminhada(s), por e-mail ou fax, pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, térreo, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, das 08h00 às 17h00, na presença de um servidor designado para fiscalização do contrato, conforme as requisições de material enviadas à Contratada.

6. RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega na Seção de Almoxarifado do Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, quantidades e qualidade dos materiais, se entregues conforme o exigido para a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Contratante será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em nenhuma hipótese será aceito material que esteja em desacordo com as especificações definidas no Anexo A deste Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto a sua estrutura ou em razão do seu transporte.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



8. GARANTIA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá apresentar como garantia mínima o prazo de 2 (dois) meses após a garantia fornecida pelo fabricante de cada material.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho;
- 9.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Nota de Empenho;
- 9.3. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, pois em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados ou remanufaturados;
- 9.4. Entregar todos os materiais em embalagem do fabricante e em perfeita condições para armazenamento, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- 9.5. Entregar os certificados de garantia dos produtos no momento da apresentação da nota fiscal;
- 9.6. A Contratada deverá garantir a qualidade do(s) produto (s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia estipulado no item 8 deste instrumento;
- 9.7. A Contratada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.8. Comunicar o Gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 9.9. Substituir às suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem defeitos ou danos em decorrência do transporte, bem como aquele (s) que esteja (m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- 9.10. Após o recebimento definitivo do material, providenciar o conserto ou troca do material defeituoso, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de notificação do defeito, enquanto perdurar o prazo de garantia do fabricante do material;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;
- 9.12. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;
- 9.13. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão durante a execução do Contrato;
- 9.14. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 9.15. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 9.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante;
- 9.17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 10.2. Encaminhar à Contratada a Nota de Empenho respectiva;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



- 10.3. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 10.4. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 10.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 10.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.7. A fiscalização exercida pelo Gestor do contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- 10.8. Efetuar, por escrito, solicitação de conserto à Contratada quando ocorrer defeito, dentro do prazo da garantia estipulada;
- 10.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo;
- 10.10. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazo pactuados.
- 10.11. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade responsável pelo recebimento do material, no endereço constante no subitem 5.4 deste instrumento;
- 11.2. Para fins do disposto no subitem anterior, a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado pela fiscalização do objeto contratado;
- 11.3. A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;
- 11.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência;
- 11.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;
- 11.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;
- 11.7. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;
- 11.8. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



12.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa a licitante que:

- I- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- III- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V- Comportar-se de modo inidôneo;
- VI- Fizer declaração falsa;
- VII- Cometer fraude fiscal.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:

- I- Não assinar a Ata de Registro de preços no prazo estipulado;
- II- Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- III- Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- IV- Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

12.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
- III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3.2. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

12.3.3. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, devendo este providenciar o atesto da nota fiscal/fatura do objeto deste instrumento, para fins de pagamento.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame.



15. ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Administração do Contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.1.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da licitante vencedora, durante seu transcurso, no caso de motivo justificado, devidamente aceito pela Administração;

15.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

15.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado quando:

I- Por iniciativa da Administração:

- a) Não cumprir as exigências do edital de licitação e as condições da Ata de Registro de Preços resultante desse procedimento;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

II- Por iniciativa do próprio Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade do cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução do serviço.

16.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT da 16ª Região.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto deste Termo de Referência sem prévia autorização do Contratante.

17.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, as estimativas de quantidade e de preços mencionadas no Orçamento Estimativo Total (Anexo A) deste instrumento não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para com a Contratada.

17.3. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o Contratante requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades.

17.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

São Luís (MA), 10/07/2013.

Elaine Moraes Pachêco
Seção de Compras

Anexos:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



Anexo A - Especificações e Orçamento Estimativo Total

LOTE 01 - Material de pintura I									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		
			ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES)	TOTAL A SER REGISTRADO		PARA AQUISIÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES (R\$)	TOTAL A SER REGISTRADO (R\$)
1	Tinta acrílica à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, semi-brilho, na cor branco neve	Lata	20	100	120	347,15	6.943,00	34.715,00	41.658,00
2	Tinta acrílica à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, semi-brilho, na cor branco neve	Galão	50	250	300	87,63	4.381,50	21.907,50	26.289,00
3	Tinta acrílica à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, semi-brilho, na cor branco gelo	Lata	20	100	120	261,12	5.222,40	26.112,00	31.334,40
4	Tinta acrílica à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, semi-brilho, na cor branco gelo	Galão	50	250	300	182,00	9.100,00	45.500,00	54.600,00
5	Tinta acrílica à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - semi-brilho - cor pérola	Lata	10	50	60	347,15	3.471,50	17.357,50	20.829,00
6	Tinta pva à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - na cor branco gelo	Lata	50	250	300	182,00	9.100,00	45.500,00	54.600,00
7	Tinta pva à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - na cor azul mediterrâneo	Lata	20	100	120	47,45	949,00	4.745,00	5.694,00
8	Tinta pva à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - na cor salmão	Lata	20	100	120	217,44	4.348,80	21.744,00	26.092,80
9	Tinta pva à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - na cor azul laguna	galão	20	100	120	92,90	1.858,00	9.290,00	11.148,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



10	Tinta pva à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno- cor verde	Galão	20	100	120	77,00	1.540,00	7.700,00	9.240,00
11	Tinta pva- branco neve	lata	20	100	120	224,00	4.480,00	22.400,00	26.880,00
12	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor flamingo	lata	10	50	60	182,00	1.820,00	9.100,00	10.920,00
TOTAL LOTE 01			310	1550	1860	2.247,84	53.214,20	266.071,00	319.285,20
LOTE 02 - Material de pintura - II									
13	Trincha 1"	unidade	20	100	120	2,60	52,00	260,00	312,00
14	Trincha 4"	unidade	20	100	120	10,28	205,60	1.028,00	1.233,60
15	Trincha 3"	unidade	20	100	120	7,40	148,00	740,00	888,00
16	Trincha 2"	unidade	20	100	120	3,80	76,00	380,00	456,00
17	Desempenadeira de aço para pintura	unidade	20	100	120	16,49	329,80	1.649,00	1.978,80
18	Rolo de lâ – 15cm	unidade	20	100	120	12,98	259,60	1.298,00	1.557,60
19	Rolo de lâ – 20cm	unidade	20	100	120	16,90	338,00	1.690,00	2.028,00
20	Lixa – massa 120	unidade	1000	5000	6000	0,48	480,00	2.400,00	2.880,00
21	Lixa – massa 100	unidade	1000	5000	6000	0,48	480,00	2.400,00	2.880,00
22	Massa acrílica	Lata	10	50	60	126,80	1.268,00	6.340,00	7.608,00
23	Massa corrida	Lata	20	100	120	29,89	597,80	2.989,00	3.586,80
24	Texturato Rústico cor: mel	Lata	10	50	60	162,21	1.622,10	8.110,50	9.732,60
25	Texturato Rústico cor: menta	Lata	10	50	60	162,69	1.626,90	8.134,50	9.761,40
26	Selador Acrílico	Lata	10	50	60	132,92	1.329,20	6.646,00	7.975,20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



27	Espátula aço 2 1/2 “	unidade	10	50	60	9,30	93,00	465,00	558,00
28	Espátula aço 3”	unidade	10	50	60	10,15	101,50	507,50	609,00
29	Fita crepe 18x50	pç	10	50	60	5,59	55,90	279,50	335,40
30	Escova de aço	pç	10	50	60	10,98	109,80	549,00	658,80
31	Rolo para textura 20 cm	unidade	20	100	120	22,90	458,00	2.290,00	2.748,00
TOTAL LOTE 02			2260	11300	13560	744,84	9.631,20	48.156,00	57.787,20
LOTE 03 - Material de pintura - III									
32	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor rosa. Ref. 9300	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
33	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor rosa. Ref. 9299	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
34	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor rosa. Ref. 9302	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
35	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor laranja. Ref. 9397	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
36	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor laranja. Ref. 9399	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
37	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor amarela. Ref. 5506	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
38	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - cor amarela. Ref. 5529	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
39	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor bege. Ref. 5518	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



40	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - cor bege. Ref. 5512	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
41	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor verde. Ref. 9446	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
42	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor verde. Ref. 6019	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
43	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor cinza. Ref. 6735	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
44	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor verde. Ref. 9588	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
45	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - uso externo/interno - cor verde. Ref. 6826	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
46	Tinta PVA à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - cor azul. Ref. 9546	Galão	10	50	60	92,90	929,00	4.645,00	5.574,00
47	Esmalte sintético à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - acetinado - cor branco gelo	Galão	50	250	300	105,49	5.274,50	26.372,50	31.647,00
48	Esmalte sintético à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis - cor preto fosco	Galão	50	250	300	90,30	4.515,00	22.575,00	27.090,00
49	Esmalte sintético à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis. cor: cinza médio	Galão	30	150	180	102,00	3.060,00	15.300,00	18.360,00
50	Esmalte sintético à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis. cor: amarelo	Galão	30	150	180	77,67	2.330,10	11.650,50	13.980,60
TOTAL LOTE 03			310	1550	1860	1.768,96	29.114,60	145.573,00	174.687,60
LOTE 04 - Material hidrossanitário I									



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



51	Adesivo Silicone 280g	unidade	50	250	300	19,90	995,00	4.975,00	5.970,00
52	Adesivo PVC bisnaga 75g	unidade	50	250	300	4,50	225,00	1.125,00	1.350,00
53	Cap pvc soldável 20mm	unidade	100	500	600	0,93	93,00	465,00	558,00
54	Cap PVC soldável 25mm	unidade	100	500	600	1,02	102,00	510,00	612,00
55	Cap PVC soldável 32mm	unidade	100	500	600	1,37	137,00	685,00	822,00
56	Cap PVC soldável 50mm	unidade	100	500	600	4,64	464,00	2.320,00	2.784,00
57	Cap PVC soldável 60mm	unidade	100	500	600	6,76	676,00	3.380,00	4.056,00
58	Joelho soldável 90° 20mm	unidade	100	500	600	0,49	49,00	245,00	294,00
59	Joelho soldável 90° 25mm	unidade	100	500	600	0,69	69,00	345,00	414,00
60	Joelho soldável 90° 32mm	unidade	100	500	600	1,67	167,00	835,00	1.002,00
61	Joelho soldável 90° 40mm	unidade	100	500	600	3,83	383,00	1.915,00	2.298,00
62	Joelho soldável 90° 50mm	unidade	100	500	600	4,20	420,00	2.100,00	2.520,00
63	Joelho soldável 90° 60mm	unidade	100	500	600	19,16	1.916,00	9.580,00	11.496,00
64	Joelho LRM 25mm	unidade	20	100	120	4,63	92,60	463,00	555,60
65	"T" soldável 20mm	unidade	100	500	600	0,80	80,00	400,00	480,00
66	"T" soldável 25mm	unidade	100	500	600	1,13	113,00	565,00	678,00
67	"T" soldável 32mm	unidade	100	500	600	2,48	248,00	1.240,00	1.488,00
68	"T" soldável 40mm	unidade	100	500	600	6,47	647,00	3.235,00	3.882,00
69	"T" soldável 50mm	unidade	100	500	600	7,61	761,00	3.805,00	4.566,00
70	"T" soldável 60mm	unidade	100	500	600	19,89	1.989,00	9.945,00	11.934,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



71	Sika 1A Plus ou similar	Bisnaga 300ml	50	250	300	43,58	2.179,00	10.895,00	13.074,00
72	Luva soldável 20mm	unidade	100	500	600	0,60	60,00	300,00	360,00
73	Luva soldável 25mm	unidade	100	500	600	0,75	75,00	375,00	450,00
74	Luva soldável 32mm	unidade	100	500	600	1,34	134,00	670,00	804,00
75	Luva soldável 40mm	unidade	100	500	600	2,96	296,00	1.480,00	1.776,00
76	Luva soldável 50mm	unidade	100	500	600	3,33	333,00	1.665,00	1.998,00
77	Luva soldável 60mm	unidade	100	500	600	9,01	901,00	4.505,00	5.406,00
78	Engate plástico ½" 50cm	unidade	100	500	600	3,60	360,00	1.800,00	2.160,00
TOTAL LOTE 04			2570	12850	15420	177,34	13.964,60	69.823,00	83.787,60
LOTE 05 - Material hidrossanitário II									
79	Pia inox 1,20m	unidade	5	25	30	159,90	799,50	3.997,50	4.797,00
80	Registro esfera 20mm	unidade	10	50	60	24,62	246,20	1.231,00	1.477,20
81	Registro esfera 25mm	unidade	10	50	60	32,28	322,80	1.614,00	1.936,80
82	Registro esfera 32mm	unidade	10	50	60	44,31	443,10	2.215,50	2.658,60
83	Registro esfera 40mm	unidade	10	50	60	67,90	679,00	3.395,00	4.074,00
84	Registro esfera 50mm	unidade	10	50	60	94,79	947,90	4.739,50	5.687,40
85	Registro esfera 60mm	unidade	10	50	60	146,15	1.461,50	7.307,50	8.769,00
86	Torneira jardim ½"	unidade	10	50	60	31,21	312,10	1.560,50	1.872,60
87	Kit reparo p/ caixa acoplada	unidade	50	250	300	88,56	4.428,00	22.140,00	26.568,00
88	Bóia automática	unidade	20	100	120	35,00	700,00	3.500,00	4.200,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



89	Torneira de parede pia cozinha 1/2", com arejador e redutor de vazão, 1/4 de volta.	unidade	10	50	60	296,00	2.960,00	14.800,00	17.760,00
90	Grelha inox 15 x 15 cm	unidade	50	250	300	56,59	2.829,50	14.147,50	16.977,00
91	Grelha inox 10 x 10 cm	unidade	50	250	300	28,29	1.414,50	7.072,50	8.487,00
92	Válvula 3.1/2 para lavatório	unidade	10	50	60	14,90	149,00	745,00	894,00
93	Vedapren branco balde c/ 18 litros	unidade	20	100	120	279,90	5.598,00	27.990,00	33.588,00
TOTAL LOTE 05			285	1425	1710	1.400,40	23.291,10	116.455,50	139.746,60
LOTE 06 - Material hidrossanitário III									
94	Vaso acoplado branco IZI ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00
95	Vaso acoplado branco ravena ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00
96	Vaso acoplado bege ravena ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento.	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00
97	Vaso acoplado cinza ravena ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00
98	Vaso acoplado cinza IZI ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00
99	Vaso acoplado bege IZI ou similar, com caixa de descarga ecológica que contenha válvula com duplo acionamento	unidade	5	25	30	545,00	2.725,00	13.625,00	16.350,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



TOTAL LOTE 06	30	150	180	3.270,00	16.350,00	81.750,00	98.100,00
---------------	----	-----	-----	----------	-----------	-----------	-----------

OBS: O proponente deverá cotar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade a ser registrada para o Órgão Gerenciador, por item.

QUADRO RESUMO (VALOR ESTIMADO - R\$)			
LOTE	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (LIMITE DECORRENT E DE ADESÕES)	TOTAL A SER REGISTRADO
LOTE 01	53.214,20	266.071,00	319.285,20
LOTE 02	9.631,20	48.156,00	57.787,20
LOTE 03	29.114,60	145.573,00	174.687,60
LOTE 04	13.964,60	69.823,00	83.787,60
LOTE 05	23.291,10	116.455,50	139.746,60
LOTE 06	16.350,00	81.750,00	98.100,00
TOTAL GERAL	145.565,70	727.828,50	873.394,20

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº/2013

Pregão Eletrônico nº/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2013.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, na cidade de São Luis -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Júlio César Guimarães, nomeado pelo Ato GP n. 16/2012 de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 230.573.003-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº/2013, processo administrativo nº/2013**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 26 /2013 – Proc. n. 1413/2013



A presente Ata tem por objeto a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS** para **conforme especificado** no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº/2013., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: _____ CNPJ _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____
Nome representante: _____, CPF nº. _____

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição Resumida	Marca/Modelo	Qtde/Unid. Órão Gerenciador	Qtde órgão não participante	Preço Unitário (R\$)

4. Vigência desta Ata:

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Diretor-Geral do TRT 16ª Região

Representante da Empresa